



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal nº. 1.660/2018, datada de 11 de maio de 2018, em vigor e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### 1. DO CARGO

<b>1.1. GUARDA –VIDAS</b>	
<b>1.1.1. ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
<b>1.1.2. PRÉ-REQUISITOS</b>	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental incompleto e outras condições
<b>1.1.3. REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.007,00</b> (um mil e sete reais) + Periculosidade.
<b>1.1.4. CARGA HORÁRIA</b>	Regime de escala de trabalho 12/36h.
<b>1.1.5. PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	12 (doze) meses
<b>1.1.6. ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Guriri, Barra Nova e Urussuquara.
<b>1.1.7. UNIFORME E EPI</b>	Camisa, Short, Sunga de praia, Protetor Solar, Protetor Labial.
<b>1.1.8. TRANSPORTE</b>	Vale transporte de São Mateus para Guriri
<b>1.1.9. QUANTIDADE</b>	<b>10 VAGAS</b>

### 2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

**2.1.** No dia **06/06/2018** - no site da Prefeitura de São Mateus Estado do Espírito Santo (**[www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br)**) e Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social situada na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus/ES.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**

## **3. DOS RECURSOS AO EDITAL**

**3.1.** O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **07/06/2018**, de **13:00 hs** às **17:00 hs**, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus/ES, para requerer revisão/recurso do Edital.

**3.2.** O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (dia) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local do requerimento para obter a resposta.

**3.3.** Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

**3.4.** O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **4.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas entre os dias **08, 11, 12 e 13/06/2018**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social localizada na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus/ES, no horário de **08:30 hrs à 11:30 hrs e 13:30 hrs às 17:00hs**.

### **4.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** Certificado de conclusão do Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, ou comprovante de revalidação do CFGV.

**4.2.2.** Cópia do Certificado de ensino fundamental incompleto, médio ou superior;

**4.2.3.** Cópia do documento de identidade (RG);

**4.2.4.** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

**4.2.5.** Cópia da carteira de Trabalho (parte foto e verso);

**4.2.6.** Cópia do certificado de Reservista;

**4.2.7.** Cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**4.2.8.** Cópia do cartão de vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

- 4.2.9. Cópia do comprovante de Residência;
- 4.2.10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
- 4.2.11. 02 Fotos 3x4 recentes;
- 4.2.12. Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).
- 4.2.13. Declaração de Tempo de Serviço caso o candidato possua.

## **5. DO CERTIFICADO**

- 5.1. Os aprovados no CFGV serão contemplados com certificado de conclusão do curso, cuja a validade será de 3 anos.
- 5.2. No certificado virá, impresso a nota e a classificação geral do formando.
- 5.3. O Certificado terá validade em todo o Estado do Espírito Santo.
- 5.4. No verso do Certificado virá constando as disciplinas ministradas, e suas respectivas cargas horárias.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 6.1. O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas**:

### **6.2. DA 1ª. ETAPA**

Essa etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), com validade máxima de 03 (três) anos, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e além de consistir na conferência de toda documentação exigida no item 4.1, cujo resultado será divulgado no dia **15 de junho de 2018**, no site da Prefeitura [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social.

### **6.3. DA 2ª ETAPA**

Os aprovados na 1ª. etapa terão do dia **18 à 22 de junho de 2018**, para providenciar os exames médicos abaixo, que serão custeados pelo candidato para fins de obtenção do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional expedido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de São Mateus e de posse destes se submeterão ao TAF.

- 6.3.1. Eletrocardiograma seguido de Laudo médico;
- 6.3.2. Raio-X do tórax com laudo;
- 6.3.3. Hemograma completo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

6.3.4. Exame glicose;

## **7. DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

O Teste de Aptidão Física cujo resultado é de caráter eliminatório será aplicado nos dias **26 e 27 de junho de 2018**, sempre à partir das 08:00h e a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), junto a sua sede em São Mateus, cuja relação será elaborada pela Secretaria de Defesa Social, todos aptos pelos exames médicos, cujo resultados são de caráter eliminatório e que constará das seguintes provas e notas:

### **7.1. DOS TESTES**

#### **Feminino:**

<b>CORRIDA</b>		
Em até 12 minutos	2.000 metros	APTO OU INAPTO

<b>NATAÇÃO</b>		
Em até 16 minutos	700 METROS	APTO OU INAPTO

<b>ABDOMINAL REMADOR</b>		
Em até 1 minutos	30 repetições	APTO OU INAPTO

#### **Masculino:**

<b>CORRIDA</b>		
Em até 12 minutos	2.400 metros	APTO OU INAPTO

<b>NATAÇÃO</b>		
Em até 16 minutos	700 METROS	APTO OU INAPTO

<b>ABDOMINAL REMADOR</b>		
Em até 1 minutos	30 repetições	APTO OU INAPTO

**7.2.1.** Para a prova de **RCP – RESGATE** o candidato iniciará o teste com a nota classificatória 10 pontos e para cada erro perde-se 0,5 pontos da pontuação total.

**7.2.2.** O candidato deverá se apresentar na hora e local previamente determinado para a prova (sede do Corpo de Bombeiros), sendo o mesmo responsável pelo seu transporte até o local, assim como também objetos particulares de sua posse.

**7.2.3.** Não será permitido o uso de objetos durante a execução do teste, como: anel, pulseira, relógio, cordão tornozeleira, óculos, bonés, brincos. (salvo quando autorizado).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

**7.9.4.** Qualquer ato de indisciplina ou insubordinação grave será avaliado pelos aplicadores do teste, podendo o candidato ser excluído do TAF.

**7.9.5.** Os candidatos deverão estar com vestimenta adequada para realização das atividades físicas: **Short, camiseta e tênis.**

**7.9.6.** A nota de corte será de 7 (sete) obedecendo tabela de pontuação a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES).

**7.9.7.** Divulgação do Resultado do **TAF: 29/06/2018**, na sede da Municipal de Defesa Secretaria de Defesa Social e no site [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br).

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O resultado final será divulgado dia **02/07/2018**, pela comissão organizadora, no site da Prefeitura [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite das vagas oferecidas;

## **9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) comprovar através de diploma ou certificado ter sido aprovado no curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- d) possuir no mínimo ensino fundamental incompleto;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**

n) apresentar declaração de bens.

o) haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração) demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e/ou [defesasocial@saomateus.es.gov.br](mailto:defesasocial@saomateus.es.gov.br).

**9.1.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE GUARDA VIDAS**

Será obedecido o critério de melhor colocação dentro do CFGV, até o limite de vagas, obedecendo a nota do curso comprovada pelo Certificado de conclusão do CFGV.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Será obedecidos para o caso de empate de notas para preenchimento das vagas de guarda vidas, primeiramente o tempo de serviço no desempenho na função de guarda vidas, devidamente comprovado por declaração oficial de órgão público onde atuou como contratado e persistindo o empate a maior idade do candidato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1.** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 4 e seguintes) bem como não atender ao item 3.4 deste Edital.

**12.2** Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

**12.3.** Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**12.4.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**12.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**12.6.** O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**

**12.7.** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

**12.8.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

**12.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**12.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**12.11.** O Município de São Mateus/ES, poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

**12.12.** Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinado a pessoas do sexo feminino. Em caso do não preenchimento das vagas, o percentual fica revertidas para o sexo masculino.

São Mateus/ES, 06 de Junho de 2018.

**CILMAR QUARTEZANI FARIA**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto nº. 9.439/2017